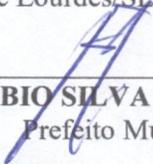




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RATIFICO o Julgamento da Comissão de Licitação.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 10 de 04 de 2019.



FABIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

PARECER DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação do Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, instituída pela Portaria nº 15/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019**, objetivando a Contratação de **Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública - SIGP**, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública e Lei 131, Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Controle Interno, Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Escritura Online (ISS e Bancos), além de dispor em ambiente web, o Portal do Serviço Público, Portal do Cidadão (Lei de Acesso e Informação) e Diário Oficial Eletrônico do Município, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

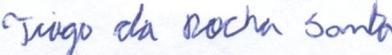
Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

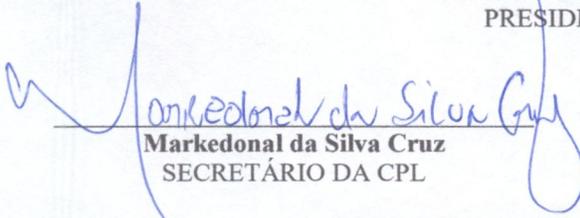
Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja vista que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

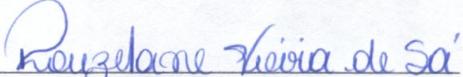
Considerando que após criteriosa análise da documentação e proposta apresentada pela única empresa presente **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, a Comissão entendeu que o licitante atendeu as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o presente processo, sugerindo que o objeto da Tomada de Preços seja Homologado e Adjudicado em favor da Empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, com Valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por ter apresentado Proposta vantajosa para esta Municipalidade, já que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado no âmbito da administração pública.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 10 de Abril de 2019.


TIAGO DA ROCHA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


Markedonal da Silva Cruz
SECRETÁRIO DA CPL


Rouzelane Vieira de Sá
MEMBRO DA CPL